



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

LEI Nº 1234 DE 11 DE ABRIL 2008.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL)

O Senhor **CÉLIO FERRETTI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, Faz saber que a câmara municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional especial no valor de R\$-158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), para ocorrer com despesas para aquisição de um Trator e Implementos agrícolas, observando-se às classificações Institucional, Econômica e Funcional – programática seguintes:

CREDITOESPECIAL/SUPLEMENTAR	VALOR
Órgão/Unidade/Func.Progr./Elemento	
2.PODER EXECUTIVO	
2.10 – AGRICULTURA	
20.606.1090.2.024 – Apoio a Pequenos Produtores	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$- 158.000,00
TOTAL R\$- 158.000,00	

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CÂNDIDO RODRIGUES, 11 de Abril de 2008.

Célio Ferretti
Prefeito Municipal

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

Registrado em livro próprio e mandado afixar no átrio municipal nesta data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


Sérgio Antonio Curti
Contador/Secretário



GOVERNO DA RENOVAÇÃO

Rua São Paulo, 321 - Fones: (16) 3257-1133 e 3257-1200 - CEP 15.930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES - SP